



Lei nº 515/2018, de 19 de abril de 2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 43,
§1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme abaixo descrito, para implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.103118232043	4.4.90.52.00000	17	R\$ 1.500.000,00	164
TOTAL			R\$ 1.500.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recurso no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de Emenda Parlamentar para a Estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de saúde, compondo o Teto Financeiro da Atenção Básica, para manutenção e aprimoramento da oferta de serviços disponíveis no Município.

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 19 de abril de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra